



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº 510/2026

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a elaboração e execução de campanha educativa de conscientização acerca do uso seguro e responsável de bicicletas elétricas, com foco na prevenção de acidentes, respeito às normas de trânsito e convivência harmônica entre ciclistas, pedestres e condutores de veículos automotores.**

### JUSTIFICATIVA

A crescente utilização de bicicletas elétricas como meio de transporte alternativo e sustentável no Município tem contribuído significativamente para a mobilidade urbana. Contudo, o aumento de sua circulação também demanda medidas educativas voltadas à segurança viária e ao correto uso desses equipamentos.

A ausência de conhecimento adequado por parte dos usuários acerca das normas de circulação, limites de velocidade, utilização de equipamentos de segurança e respeito às áreas destinadas a pedestres pode resultar em riscos à integridade física dos próprios condutores e de terceiros.

Nos termos da Lei nº 9.503/1997, especialmente em seus dispositivos que tratam da educação para o trânsito (art. 74 e seguintes), é dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito promover campanhas educativas permanentes com vistas à formação de condutas seguras no trânsito.

Ademais, a Resolução CONTRAN nº 996/2023 estabelece diretrizes específicas para a circulação de equipamentos de mobilidade individual, incluindo bicicletas elétricas, reforçando a necessidade de orientação adequada aos usuários.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de abril de 2026.

**Edson Carlos Gomes de Oliveira**

**Vereador - Autor**